



DECISÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 24.301.475/0001-86, com sede na Avenida 3 de Maio, nº 276, Centro, Santa Cruz/PE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, neste ato representada pela Secretária Ana Célia da Silva Gomes;

CONSIDERANDO que durante o transcurso deste exercício financeiro de 2023, esta Secretaria Municipal deflagrou licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico/SRP N.º 014/2023/PMSC, Processo Administrativo N.º 039/2023/PMSC, com o objetivo de adquirir gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higienização;

CONSIDERANDO que do resultado do referido certame, a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 49.464.926/0001-27, por ter oferecido a proposta mais vantajosa, foi declarada vencedora para fornecimento dos itens (52, 55, 61, 63, 66, 67, 71, 73, 77, 81, 82, 85 e 87), tendo em razão disso celebrado a Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC junto a esta Secretaria Municipal Demandante;

CONSIDERANDO que por força do item 2.1 da Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC o prazo de fornecimento de cada um dos itens dos quais se sagrou vencedora a contratada deveria ser de 15 (quinze) dias úteis a contar da emissão da ordem de fornecimento por parte desta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que por diversas vezes a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA atrasou o fornecimento de produtos constantes de ordens de fornecimento, comprometendo o fornecimento dos produtos para o pleno funcionamento regular desta Secretaria Municipal;

CONSIDERANDO que dessas ocorrências esta Secretaria Municipal expediu notificação, dando prazo para exercício do contraditório e ampla defesa, tendo, no entanto, a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA deixando transcorrer em branco todo o prazo e não oferecendo qualquer defesa;

CONSIDERANDO o quanto disposto no item 7.1 da Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC, que determina que a inexecução contratual, ainda que parcial, enseja aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Ana Célia da Silva Gomes
SECRETARIA DE ADM. E
FINANÇAS

Av. 03 de Maio, nº 276, Centro - Santa Cruz - PE
CNPJ/MF nº 24.301.475/0001-86
Telefones: (87) 3874 8156/8175/8134
e-mail: pmscpe@hotmail.com
website: www.santacruz.pe.gov.br

A) APLICAR a pena de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PE, pelo prazo de 02 (dois) anos, à empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o N.º 49.464.926/0001-27, nos termos do item 7.1 da Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC, combinado com as disposições contidas nos Artigos 78 e 87, Inciso III, da Lei Federal N.º 8.666/93, tendo como consequência o cancelamento da Ata de Registro de Preços N.º 026/2023/PMSC;**

B) Fica franqueado o prazo de 05 (cinco) dias para em assim querendo recorrer desta decisão junto a autoridade superior;

Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz(PE), 27 de Outubro de 2023.



Ana Célia da Silva Gomes

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Ana Célia da Silva Gomes
SECRETARIA DE ADM. E
FINANÇAS